

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015/2016

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SC002073/2015
DATA DE REGISTRO NO MTE: 25/08/2015
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR052847/2015
NÚMERO DO PROCESSO: 46220.004771/2015-77
DATA DO PROTOCOLO: 20/08/2015

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46220.004394/2015-76
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 31/07/2015

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS TECNICOS AGRICOLAS DE NIVEL MEDIO DE SC, CNPJ n. 80.460.785/0001-14, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANTONIO TIAGO DA SILVA;

E

FEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, CNPJ n. 83.901.108/0001-82, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE ZEFERINO PEDROZO e por seu Tesoureiro, Sr(a). ANTONIO MARCOS PAGANI DE SOUZA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2015 a 30 de abril de 2016 e a data-base da categoria em 01º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Técnicos Agrícolas que tenham vínculo de emprego com empregadores rurais**, com abrangência territorial em **SC**.

Salários, Reajustes e Pagamento

Outras normas referentes a salários, reajustes, pagamentos e critérios para cálculo

CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIO EFETIVAÇÃO

Fica estabelecido que a partir de 1º de maio de 2015, o salário mínimo profissional será no valor de R\$ 1.663,00 (Hum mil, seicentos e sessenta tres reais) a ser pago aos Técnicos Agrícolas após o período de três (03) meses de trabalho na empresa.

ANTONIO TIAGO DA SILVA
Presidente

SINDICATO DOS TECNICOS AGRICOLAS DE NIVEL MEDIO DE SC

JOSE ZEFERINO PEDROZO

Presidente

FEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ANTONIO MARCOS PAGANI DE SOUZA

Tesoureiro

FEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXOS
ANEXO I - ATA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.